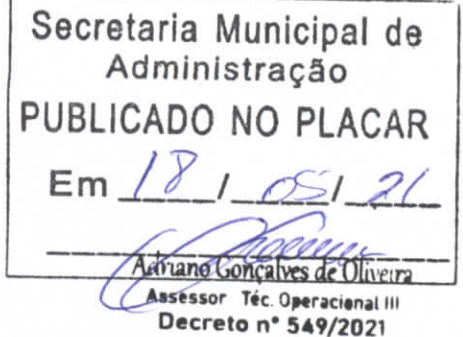




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 799, DE 18 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre o desmembramento da Chácara “C”, do Loteamento Daniela, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento da Chácara “C”, com área de 28.939,37m², situada na Rua Otalmir da Rocha Gomes, do Loteamento Daniela, desta cidade., Nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 05 de maio de 2021, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR20211101710, em 04.05.21.

PARAGRAFO ÚNICO: DO DESMEMBRAMENTO SURGIRÃO

I – Chácara “C” Remanescente, com Área de 2.423,08 m², situada na Rua 14 com seguintes limites e confrontações: Medindo 40,00 metros de frente, confrontando com a Rua 14; 28,61 + 27,04 metros de fundo, confrontando com Chácara desmembrada “C-14 e C-15”; 56,30 metros do lado direito, confrontando com Chácara desmembrada “C-03”; 53,39 metros do lado esquerdo, confrontando com Chácara desmembrada “C-04”.

II – Chácara “C-01” Desmembrada, com Área de 1.113,49 m², situada na Rua Otalmir da Rocha Gomes, com seguintes limites e confrontações: Medindo 51,30 metros de frente, confrontando com Rua Otalmir da Rocha Gomes e chanfro de 7,07 metros com a confluência com a Rua 14; 56,30 metros de fundo, confrontando com Chácara desmembrada “C-02”; 20,00 metros do lado direito, confrontando com Chácara desmembrada “C-11”; 15,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua 14.

III - Chácara “C-03” Desmembrada, com Área de 1.125,99 m², situada na Rua 14 com seguintes limites e confrontações: Medindo 20,00 metros de frente, confrontando com a Rua 14; 20,00 metros de fundo, confrontando com Chácara desmembrada “C-13”; 56,30 metros do lado direito, confrontando com Chácara desmembrada “C-02”; 48,22 + 8,08 metros do lado esquerdo, confrontando com Chácara desmembrada “C-Remanescente” + “C-14”.

IV - Chácara “C-04” Desmembrada, com Área de 1.125,99 m², situada na Rua 14 com seguintes limites e confrontações: Medindo 20,00 metros de frente, confrontando com a Rua 14; 20,00 metros de fundo, confrontando com Chácara desmembrada



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

“C-16”; 53,59 + 2,71 metros do lado direito, confrontando com Chácara desmembrada “C-Remanescente” + “C-15”; 56,30 metros do lado esquerdo, confrontando com Chácara desmembrada “C-05”.

V - Chácara “C-05” Desmembrada, com Área de 1.125,99 m2, situada na Rua 14 com seguintes limites e confrontações: Medindo 20,00 metros de frente, confrontando com a Rua 14; 20,00 metros de fundo, confrontando com Chácara desmembrada “C-17” ; 56,30 metros do lado direito, confrontando com Chácara desmembrada “C-04”; 56,30 metros do lado esquerdo, confrontando com Chácara desmembrada “C-06”.

VI - Chácara “C-06” Desmembrada, com Área de 1.125,99 m2, situada na Rua 14 com seguintes limites e confrontações: Medindo 20,00 metros de frente, confrontando com a Rua 14; 20,00 metros de fundo, confrontando com Chácara desmembrada “C-18” ; 56,30 metros do lado direito, confrontando com Chácara desmembrada “C-05”; 56,30 metros do lado esquerdo, confrontando com Chácara desmembrada “C-07”.

VII - Chácara “C-07” Desmembrada, com Área de 1.125,99 m2, situada na Rua 14 com seguintes limites e confrontações: Medindo 20,00 metros de frente, confrontando com a Rua 14; 20,00 metros de fundo, confrontando com Chácara desmembrada “C-19” ; 56,30 metros do lado direito, confrontando com Chácara desmembrada “C-06”; 56,30 metros do lado esquerdo, confrontando com Chácara desmembrada “C-08”.

VIII - Chácara “C-08” Desmembrada, com Área de 1.125,99 m2, situada na Rua 14 com seguintes limites e confrontações: Medindo 20,00 metros de frente, confrontando com a Rua 14; 20,00 metros de fundo, confrontando com Chácara desmembrada “C-20”; 56,30 metros do lado direito, confrontando com Chácara desmembrada “C-07”; 56,30 metros do lado esquerdo, confrontando com Chácara desmembrada “C-09”.

IX - Chácara “C-09” Desmembrada, com Área de 1.125,99 m2, situada na Rua 14 com seguintes limites e confrontações: Medindo 20,00 metros de frente, confrontando com a Rua 14; 20,00 metros de fundo, confrontando com Chácara desmembrada “C-21”; 56,30 metros do lado direito, confrontando com Chácara desmembrada “C-08”; 56,30 metros do lado esquerdo, confrontando com Chácara desmembrada “C-10”.

X - Chácara “C-10” Desmembrada, com Área de 2.002,31 m2, situada na Rua 14 com seguintes limites e confrontações: Medindo 36,76 metros de frente, confrontando com a Rua 14; 42,23 metros de fundo, confrontando com Chácara desmembrada “C-22”; 56,30 metros do lado direito, confrontando com Chácara desmembrada “C-09”; 51,30 metros do lado esquerdo, confrontando com Córrego Mutuca e Chácara 111.

XI - Chácara “C-11” Desmembrada, com Área de 1.113,49 m2, situada na Rua Otalmir da Rocha Gomes, com seguintes limites e confrontações: Medindo 51,30 metros de frente, confrontando com Rua Otalmir da Rocha Gomes e chanfro de 7,07 metros com a confluência com a Rua 13; 56,30 metros de fundo, confrontando com Chácara



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

desmembrada "C-12"; 20,00 metros do lado direito, confrontando com Rua 13; 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com Chácara desmembrada "C-01".

XII - Chácara "C-12" Desmembrada, com Área de 1.125,99 m², situada na Rua 13 com seguintes limites e confrontações: Medindo 20,00 metros de frente, confrontando com a Rua 13; 20,00 metros de fundo, confrontando com Chácara desmembrada "C-02"; 56,30 metros do lado direito, confrontando com Chácara desmembrada "C-13"; 56,30 metros do lado esquerdo, confrontando com Chácara desmembrada "C-11".

XIII - Chácara "C-13" Desmembrada, com Área de 1.125,99 m², situada na Rua 13 com seguintes limites e confrontações: Medindo 20,00 metros de frente, confrontando com a Rua 13; 20,00 metros de fundo, confrontando com Chácara desmembrada "C-03"; 56,30 metros do lado direito, confrontando com Chácara desmembrada "C-14"; 56,30 metros do lado esquerdo, confrontando com Chácara desmembrada "C-12".

XIV - Chácara "C-14" Desmembrada, com Área de 1.037,51 m², situada na Rua 13 com seguintes limites e confrontações: Medindo 20,00 metros de frente, confrontando com a Rua 13; 4,41+27,04 metros de fundo, confrontando com Chácara remanescente "C"; 45,33 metros do lado direito, confrontando com Chácara desmembrada "C-15"; 56,30+8,08 metros do lado esquerdo, confrontando com as Chácaras desmembrada "C-03 e C13".

XV - Chácara "C-15" Desmembrada, com Área de 1.043,39 m², situada na Rua 13 com seguintes limites e confrontações: Medindo 20,00 metros de frente, confrontando com a Rua 13; 20,00 metros de fundo, confrontando com Chácara remanescente "C"; 56,30+2,71 metros do lado direito, confrontando com as Chácaras desmembrada "C-04 e C-16"; 56,30 metros do lado esquerdo, confrontando com Chácara desmembrada "C-11".

XVI - Chácara "C-16" Desmembrada, com Área de 1.125,99 m², situada na Rua 13 com seguintes limites e confrontações: Medindo 20,00 metros de frente, confrontando com a Rua 13; 20,00 metros de fundo, confrontando com Chácara desmembrada "C-04"; 56,30 metros do lado direito, confrontando com Chácara desmembrada "C-17"; 56,30 metros do lado esquerdo, confrontando com Chácara desmembrada "C-15".

XVII - Chácara "C-17" Desmembrada, com Área de 1.125,99 m², situada na Rua 13 com seguintes limites e confrontações: Medindo 20,00 metros de frente, confrontando com a Rua 13; 20,00 metros de fundo, confrontando com Chácara desmembrada "C-05"; 56,30 metros do lado direito, confrontando com Chácara desmembrada "C-18"; 56,30 metros do lado esquerdo, confrontando com Chácara desmembrada "C-16".

XVIII - Chácara "C-18" Desmembrada, com Área de 1.125,99 m², situada na Rua 13 com seguintes limites e confrontações: Medindo 20,00 metros de frente, confrontando com a Rua 13; 20,00 metros de fundo, confrontando com Chácara desmembrada "C-06"; 56,30 metros do lado direito, confrontando com Chácara desmembrada "C-19"; 56,30 metros do lado esquerdo, confrontando com Chácara desmembrada "C-17".



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

XIX - Chácara “C-19” Desmembrada, com Área de 1.125,99 m2, situada na Rua 13 com seguintes limites e confrontações: Medindo 20,00 metros de frente, confrontando com a Rua 13; 20,00 metros de fundo, confrontando com Chácara desmembrada “C-07”; 56,30 metros do lado direito, confrontando com Chácara desmembrada “C-20”; 56,30 metros do lado esquerdo, confrontando com Chácara desmembrada “C-18”.

XX - Chácara “C-20” Desmembrada, com Área de 1.125,99 m2, situada na Rua 13 com seguintes limites e confrontações: Medindo 20,00 metros de frente, confrontando com a Rua 13; 20,00 metros de fundo, confrontando com Chácara desmembrada “C-08”; 56,30 metros do lado direito, confrontando com Chácara desmembrada “C-21”; 56,30 metros do lado esquerdo, confrontando com Chácara desmembrada “C-19”.

XXI - Chácara “C-21” Desmembrada, com Área de 1.125,99 m2, situada na Rua 13 com seguintes limites e confrontações: Medindo 20,00 metros de frente, confrontando com a Rua 13; 20,00 metros de fundo, confrontando com Chácara desmembrada “C-09”; 56,30 metros do lado direito, confrontando com Chácara desmembrada “C-22”; 56,30 metros do lado esquerdo, confrontando com Chácara desmembrada “C-20”.

XXII - Chácara “C-22” Desmembrada, com Área de 1.125,99 m2, situada na Rua 13 com seguintes limites e confrontações: Medindo 47,70 metros de frente, confrontando com a Rua 13; 20,00 metros de fundo, confrontando com Chácara desmembrada “C-10”; 51,30 metros do lado direito, confrontando com Córrego Mutuca e Chácara 111; 56,30 metros do lado esquerdo, confrontando com Chácara desmembrada “C-21”.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogado integralmente o Decreto 791/2021, de 14 de maio de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias, do mês de maio de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO